

**PORTARIA Nº 280, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autorização de contratações temporárias por excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício nº 057/2021, advindo da Secretaria Municipal Educação, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais de educação prestados à população local, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** que não há certame público simplificado vigente, em decorrência do decurso do prazo da Seleção Pública;

**CONSIDERANDO** que não há aprovados, dentro do limite de vagas ofertados, no Certame Público, decorrente do Edital nº 01/2016, uma vez que todos já foram devidamente nomeados, e ademais, são necessidades temporárias que a qualquer tempo podem cessar, ante a pandemia do covid-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuação do serviço público;

**CONSIDERANDO** que o Município já está realizando esforços para que seja providenciada a Seleção Pública Simplificada, onde surgindo a necessidade de contratação temporária, esta se fará mediante o processo seletivo em comento, a fim de que a imparcialidade e a impessoalidade da contratação sejam garantidas;

**CONSIDERANDO** que as especificações acerca das necessidades do cargo a ser contratado foram objetivamente e fundamentadamente sustentadas no ofício enviado pela Secretária da Pasta solicitante ao Chefe do Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, às necessidades nas regiões setoriais que contemplam ao todo 33 escolas distribuídas em 6 setores, sendo eles: Alcobaça, Kapinawá, Ouricuri, Pintadinha, Quilombolas e Serra Grande, no sentido de dar suporte aos genitores/responsáveis no percurso escola-residência, afim de realizar as entregar e devolução de atividades durante o ensino remoto;

**CONSIDERANDO** que as escolas contempladas nos espaços territoriais das regiões acima mencionadas, além de serem de difícil acesso por possuir estradas vicinais, não há transporte particular com frequência, deixando assim, algumas famílias impossibilitadas de cumprir com o calendário de recebimento e devolução dos exercícios;



**CONSIDERANDO**, ainda, o Termo de Adesão firmado com o Governo do Estado de Pernambuco para transportar alunos da Rede Estadual;

**CONSIDERANDO** o ensejo de satisfazer o mais estrito interesse público em prol da municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar as contratações temporárias por excepcional interesse público, podendo ser prorrogadas mediante Termo Aditivo ou rescindidas a qualquer tempo, a seguir:

NOME	CPF Nº	FUNÇÃO
<i>Edinaldo José Ramos</i>	067.928.054-59	Motorista
<i>Ednaldo dos Santos Miguel</i>	058.357.034-81	Motorista
<i>Jailson José da Silva</i>	044.852.664-60	Motorista
<i>José Ataíde Ciriaco dos Santos</i>	250.006.324-00	Motorista
<i>José Kehrlé Barbosa de Lima</i>	098.164.444-96	Motorista
<i>Jurandi Silva Dantas</i>	319.903.438-13	Motorista
<i>Willians Odená Almeida Valença</i>	027.054.724-01	Motorista
<i>José Nildo Barbosa Freire</i>	427.180.744-34	Motorista
<i>Edvaldo Faustino Tavares</i>	269.615.438-47	Motorista
<i>José Admilson de Moura</i>	056.228.424-92	Motorista
<i>Marcos de Siqueira Leandro</i>	014.222.904-09	Motorista

**Art. 2º**- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação de cada contratação.

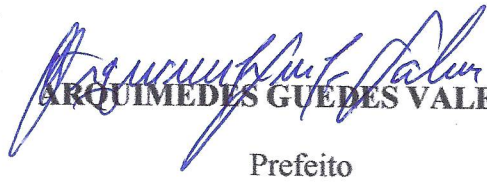
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.





**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

*Publicado em*

*15/02/2021*







OFÍCIO SEC N°. 057/2021

Buíque - PE, 04 de Fevereiro de 2021.

Ao exmo. Prefeito

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, informar as necessidades, nas regiões setoriais que contemplam 33 escolas distribuídas em 6 setores ( Alcobaça, Kapinawá, Ouricuri, Pintadinha, Quilombolas e Serra Grande), no sentido de dar suporte aos genitores/responsáveis no percurso escolar/ residência afim de realizar as entregas e devolução de atividades durante o período do ensino remoto; Considerando que as escolas contempladas no espaço territorial das regiões, além de serem de difícil acesso por possuir estradas vicinais, não há transporte particular com frequência, ficando assim alguns familiares impossibilitados de cumprir com o calendário de recebimentos e devoluções das atividades; considerando o ensejo de evitar a interrupção dos serviços essenciais do setor educacional; considerando também o termo de adesão ao transporte escolar feito com o Estado de Pernambuco para transportar alunos da Rede Estadual, venho solicitar a contratação temporária por excepcional interesse público de 11 motoristas, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação.

Ressalto que as dotações orçamentárias decorrentes aos contratos solicitados deverão ser feitas através do FUNDEB 30%, segue planilha em anexo

Sem mais para o momento, agradecemos pela a atenção e pronto atendimento.

Respeitosamente,

  
**MARILAN BELISÁRIO LINO**  
Secretária Municipal de Educação

Marilan Belisário Lino  
Secretária de Educação